

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



TERMO ADITIVO Nº 73/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 27/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LUIZ NORA

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI, e de outro lado a empresa **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.082/0001-50, com endereço comercial na Estrada Geral, Campo da Roça de Baixo, S/N, no município de Curitiba-SC resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 27/2024, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO ADITIVO

O contrato sofrerá prorrogação de prazo para 120 dias, até a data de 02/01/2025, conforme solicitado pelo setor de engenharia.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 03 de setembro de 2024.

LUCI PERETTI
PREFEITA

GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua João Rech, 500 – Centro
89.558-000 – Iomerê – SC
Fone: (49)3539-6000

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



IVAIR CERON
PROCURADOR JURIDICO
OAB/SC 37099

BRUNO EPELING
FISCAL DO CONTRATO

De: engenharia1@iomere.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2024 11:40
Para: licitacao3@iomere.sc.gov.br; licitacao2@iomere.sc.gov.br;
licitacao@iomere.sc.gov.br
Assunto: ADITIVO DE PRAZO - PAVIMENTAÇÃO LUIZ NORA
Anexos: OF_02-24_assinado.pdf; Ofício 003.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia!

Segue justificativa para aditivo de prazo contratual com a empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, devido a paralisação da obra por interesse e necessidade da administração pública desde 26-07-24, conforme ofício 02-24.

At.te.

Eliziane da Silva

Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Iomerê
(49) 3539-6034 - Whatsapp



OFÍCIO 02/2024
SETOR DE ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE IOMERÊ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Bairro Centro, em Iomerê, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89558-000, doravante denominado CONTRATANTE.

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.082/0001-50, vencedora do processo administrativo n. 026/2024, concorrência eletrônica n. 002/2024 e contrato administrativo n. 27/2024, com o seguinte objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LUIZ NORA, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO E DEMAIS DISPOSITIVOS DO EDITAL.

ASSUNTO: PARALISAÇÃO DA OBRA.

Venho por meio deste, na condição de fiscal técnica da obra, formalizar a necessidade de PARALISAÇÃO DA OBRA, por período não determinado, até a segunda ordem, valendo-se a partir da data de 26-07-24. A justificativa técnica para a paralisação da obra se deve a constatação de divergências entre a locação e o gabarito necessários, com a execução da via pública.

Com o avanço da obra para a etapa de terraplanagem foi possível identificar que os marcos utilizados na execução, teoricamente, invadem indevidamente a propriedade de alguns moradores, que reivindicaram a situação. Assim, junto ao responsável técnico pelo projeto, Sr. Flávio André de Oliveira e ao encarregado da obra e representante da contratada, Sr. Nelson Correa Polak, verificou-se a execução *in loco*, a fim de apurar as divergências, sendo constatado, inclusive, que o ajuste para o gabarito, em tese, correto da via, pode acarretar em danos a outra propriedade, devido ao avanço da via pública sobre a residência.

Diante disso, visando solucionar o problema da melhor forma, sem gerar prejuízos à parte contratante, à contratada e aos munícipes, decidiu-se pela paralisação da obra para que a Administração Pública apure os fatos, tome as medidas cabíveis e responsabilize cada parte envolvida para realizar os ajustes (se necessário), para após, retomar à execução.

Ressalta-se que a CONTRATADA não será onerada quanto ao prazo de execução devido a paralisação da obra, sendo o cronograma prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, conforme CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato administrativo n. 027/2024.

Iomerê, 26 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZIANE DA SILVA
Data: 26/07/2024 10:21:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eliziane da Silva
Fiscalização
CREA/SC: 183867-9

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Campo da Roça de Baixo – Curitibanos - SC
CNPJ: 06.099.082/0001-50
(49) 3245-1610

Ofício n° 003/2024

Curitibanos, 02 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

Contrato 27/2024

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia e/ou Construção Civil para Execução e Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Luiz Nora

OFÍCIO

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ n. ° 06.099.082/0001-50, vêm por intermédio deste solicitar 120 dias de prazo, pois a obra encontra-se em paralisação até o presente momento e sem data definida para retornar.

Sem mais, sendo o que tinha para o momento e qualquer dúvida estamos à disposição.

CONSBRITA
CONSTRUTORA DE
OBRAS
LTDA:06099082000150

Assinado de forma digital por
CONSBRITA CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA:06099082000150
Dados: 2024.09.03 11:15:59
-03'00'

CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

GESSICA CUNEN

ENG^a CIVIL